

FC

IS

J

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

2ª CONVOCAÇÃO

04 DE ABRIL DE 2025

JK

EA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS

AS **METALÚRGICA PAULETTO LTDA, M. LANGARO CONSTRUÇÕES LTDA, PAULETTO
PAULETTO & CIA LTDA., MARCIA LANGARO PAULETTO PRODUTORA RURAL E
MOACIR ALFONSO PAULETTO PRODUTOR RURAL**

JJ

AUTOS Nº 0043565-27.2023.8.16.0021

**4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DA COMARCA
DE CASCAVEL – ESTADO DO PARANÁ**

LF

DM

SK

No dia 04 (quatro) de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 14h01min, por intermédio da Plataforma Digital Assemblex, reuniram-se em Assembleia Geral de Credores (“AGC”), em Segunda Convocação, os credores das empresas Metalúrgica Pauletto LTDA., M. Langaro Construções LTDA., Pauletto Pauletto & CIA LTDA., Marcia Langaro Pauletto Produtora Rural e Moacir Alfonso Pauletto Produtor Rural, doravante denominadas apenas como “Recuperandas”, designada nos autos de Recuperação Judicial de nº 0043565-27.2023.8.16.0021, em trâmite perante a 4ª Vara Cível e Empresarial Regional da Comarca de Cascavel – Estado do Paraná, para deliberar, nos termos do art. 35, inciso I, alíneas “a”, “b” e “f”, da Lei 11.101/2005 (“LRE”), sobre: **a)** aprovação, rejeição, ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado no seq. 87, com apuração dos votos, na forma do art. 45 da Lei n.º 11.101/2005; **b)** possibilidade ou necessidade de, na forma dos arts. 73 e 42, ambos da LRE, de convocação da Recuperação Judicial em Falência; e **c)** outros assuntos de competência da Assembleia, nos termos do art. 35, da Lei n.º 11.101/2005, inclusive eventual constituição de Comitê de Credores, afastamento dos devedores, ou outra matéria que possa interessar aos credores, conforme Convocação realizada por Edital publicado no DJe/TJPR, no dia 04 (quatro) do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), Edição nº 3832, nos termos do art. 36 da Lei nº 11.101/2005.

Assumiu a presidência da AGC, nos termos do art. 37, *caput*, da LRE, o Dr. Fábio Roberto Colombo, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 43.382, pessoa física ora responsável



FC

IS pela representação da Administradora Judicial, Valor Consultores Associados LTDA. (Valor”), na forma do art. 21, parágrafo único, da LRE.

INICIANDO por informar que o ato ocorre de forma exclusivamente virtual, com o rito sendo gravado e transmitido simultaneamente pelo canal da empresa Assemblex no YouTube (https://youtube.com/live/sj_sg74IH1Y?feature=share), possibilitando, assim, o acompanhamento por todos os interessados, bem como a manifestação via voz e texto na plataforma digital por parte dos credores devidamente credenciados.

ATO CONTÍNUO, o Representante convidou qualquer dos credores ou dos procuradores devidamente constituídos e presentes para secretariar a AGC. Como não houve aceite ao convite, indicou-se como secretária a Dra. Isabela Matozo Franciscato da Silva, advogada inscrita na OAB/PR sob o nº 120.698, na qualidade de auxiliar da AJ, o que foi aceite pelos credores presentes.

O Presidente, então, informou que, além dele mesmo e da Secretária, também compõe a mesa do ato a Auxiliar da AJ, Dra. Júlia Gaspar Silva, advogada inscrita na OAB/PR sob o nº 114.599, assim como o advogado das Recuperandas, Dr. Edemar Antonio Zilio Junior, inscrito na OAB/PR sob o nº 14.162, e o consultor financeiro, Sr. Pedro Siqueira.

Por questão de ordem, o Representante da AJ esclareceu aos credores que, excepcionalmente, em razão de decisões proferidas no dia 20/03/2025, nos autos incidentais de Ação de Habilitação de Crédito de nsº 0023838-48.2024.8.16.0021, 0023994-36.2024.8.16.0021, 0023998-73.2024.8.16.0021 e 0024002-13.2024.8.16.0021, a título de tutela de urgência, foi autorizada a participação, com garantia de exercício de voz e voto em dois cenários, dos credores quirografários Francisco Albino da Silva, Renato Sergio Coelli, Adelino Coelli e Clenio Pereira Godoy, assegurando que tais decisões foram devidamente respeitadas no presente ato.

Feito tal esclarecimento preliminar, foi registrado que os credores presentes, devidamente habilitados e em condições de votar, nos termos do art. 37, §§ 3º e 4º, da LRE, formalizaram seu credenciamento ao ato, tudo por meio da Plataforma Digital da Assemblex, conforme Laudo gerado pela equipe da referida plataforma que assessora o Conclave, o qual segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.



FC

IS Esclareceu-se, além disso, que os documentos de representação para credenciamento foram previamente encaminhados ao endereço eletrônico da Administradora Judicial (ajgrupopauletto@valorconsultores.com.br) e ficam à disposição via solicitação por e-mail.

Na sequência, passou a explicar que a presente AGC, ocorrida em 2ª Convocação, instalar-se-á independentemente do número de credores presentes no ato, nos termos do §2º do art. 37 da LRE.

Assim, com base no Laudo de Credenciamento fornecido pela Assemblex, o qual foi apresentado aos credores para visualização, constatou-se a presença dos credores listados na planilha abaixo, dispostos por classe (art. 41, LRE), número de credenciados e respectivo percentual representativo da totalidade dos créditos:

Classe	Credores Presentes	Percentual
I - Trabalhistas	8	19,75%
II - Garantia Real	3	100,00%
III - Quirografários	13	92,19%
IV - ME/EPP	12	80,47%

Em observância, pois, ao disposto no art. 37, §2º, da LRE, pelo Presidente foi oficialmente declarada como instalada a AGC em 2ª Convocação.

Dando prosseguimento aos itens pautados no Edital, o Representante da AJ passou a palavra aos representantes das Recuperandas para que realizassem as exposições relativas ao Plano de Recuperação Judicial, bem como para que abordassem as questões entendidas como pertinentes, seguindo com a possibilidade de eventuais manifestações pelos credores.



FC

IS O procurador das Recuperandas, Dr. Edegar, passou, então, a fazer suas considerações, iniciando por levantar uma questão de ordem, consubstanciada no fato de que as Recuperandas ainda estão em meio a tratativas com seus credores, em busca de um Plano de Recuperação Judicial que seja mais adequado e atinja os interesses de todas as partes interessadas.

AS Frisou, assim, que seria necessário mais tempo para que as Recuperandas cheguem a um denominador comum, em especial com relação aos credores financeiros, em razão dos trâmites internos existentes dentro das próprias instituições que demandam mais tempo para finalização das tratativas negociais.

DM Deste modo, uma vez que as empresas estão caminhando para uma composição com seus credores, solicitou que fosse colocada em votação a suspensão dos trabalhos do presente Conclave pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, para efetivação de negociações, sendo que, com a retomada do ato, haverá a apresentação do Plano de Recuperação Judicial já modificado.

Após questionamento por parte do Presidente, o Representante das Recuperandas indicou que a continuação deveria ocorrer no dia 03 (três) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), considerando o prazo sugerido de 90 (noventa) dias de suspensão.

O Presidente, em seguida, tendo verificado a existência de questionamento no *Chat* da Plataforma *Zoom*, passou a palavra ao Dr. Erick Christian Tomazine Silva, representante do credor Cooperativa Sicoob Credicapital, o qual ressaltou que, segundo disposto na decisão proferida no seq. 422 dos autos principais, eventual modificativo ao PRJ deveria ser apresentado com ao menos 10 (dez) dias de antecedência. Nestes termos, se opôs ao pedido de suspensão formulado pelas Recuperandas.

Em atendimento à observação realizada, o Dr. Edegar afirmou que o prazo estabelecido pelo II. Magistrado será respeitado, com a apresentação de eventual Modificativo dentro dos termos previstos no âmbito do procedimento recuperacional, isto é, respeitando-se os 10 (dez) dias de antecedência à continuação do Conclave.

Considerando a explicação posta, o Dr. Erick explicou que a sua objeção decorre do entendimento do Juízo da Recuperação Judicial, de modo que o pedido das Recuperandas ainda deveria ser analisado. Destacou, além disso, que seriam



FC

IS necessários ao menos 20 (vinte) dias de antecedência para possibilitar que, juntamente
da Diretoria, seja realizada nova análise da proposta modificativa. ZIK

J O Presidente, então, passou a esclarecer que a suspensão para fins negociais é medida
comum na Recuperação Judicial, porém questionou se as Recuperandas poderiam
apresentar o Plano Modificativo com maior brevidade visando atender à solicitação de
AS antecedência realizada pelo representante do Cooperativa Sicoob Credicapital,
ressalvando que eventuais insurgências poderão ser levadas diretamente para o Juízo da
JJ Recuperação Judicial.

Em concordância, assegurou o representante das Recuperandas que o Modificativo ao
PRJ será apresentado nos autos com 20 (vinte) dias de antecedência da Continuação da
DM Segunda Convocação da Assembleia Geral, isto é, até o dia 13 (treze) de junho de 2025
(dois mil e vinte e cinco). ZIK

Na sequência, o Dr. Erick questionou, via *Chat*, a possibilidade de suspensão do ato por
45 (quarenta e cinco) dias.

Em resposta, o Presidente esclareceu que o pedido de suspensão formulado pelas
Recuperandas seria posto para deliberação, sendo que, havendo sua rejeição, iria colocar
em votação o prazo proposto pelo representante legal.

Feitos tais esclarecimentos, o Representante da Administradora Judicial informou a
disponibilidade de continuação da Segunda Convocação para o dia 03 (três) de julho de
2025 (dois mil e vinte e cinco), com suspensão do ato assemblear pelo prazo solicitado de
90 (noventa) dias, e compromisso de apresentação do Modificativo ao Plano de
Recuperação Judicial até o dia 13 (treze) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Após, declarou que o quórum de votação para a suspensão dos trabalhos da AGC
atinge-se por votos favoráveis de credores que representem mais da metade do valor total
dos créditos presentes, nos termos do artigo 42 da LRE.

Dando sequência, diante da proposta de suspensão apresentada pelas Recuperandas,
informou aos credores presentes que a moção seria colocada em votação, na forma do
art. 42 da LRE.



FC

IS Deste modo, a Assemblex passou a apresentar aos credores o vídeo de explicação, com as considerações necessárias, em relação ao sistema de votação virtual, sendo, em seguida, dada abertura à colheita de votos.

Encerrada a votação, o Presidente esclareceu que os votos sobre a proposta apresentada foram contabilizados em dois diferentes cenários em razão das decisões de tutela mencionadas anteriormente.

Explicou, assim, que no Cenário 1, correspondente à listagem de credores com as alterações decorrentes das decisões de tutelas proferidas nas ações outrora listadas, a proposta de suspensão restou **APROVADA** por 66,85% dos créditos dos credores presentes e em condições de votar, nos termos do art. 42 da LRE, conforme Laudo de Votação produzido pela Assemblex, que também acompanha esta Ata em anexo.

No Cenário 2, o qual reflete a Relação de Credores de que trata o artigo 7º, §2º, da LRE, juntada aos autos de Recuperação Judicial em mov. 529.2, a proposta de suspensão também restou **APROVADA** por 57,84% dos créditos dos credores presentes e em condições de votar, nos termos do art. 42 da LRE, conforme Laudo de Votação produzido pela Assemblex, que igualmente acompanha esta Ata em anexo.

Após indicação dos resultados positivos da votação em ambos os cenários, o Presidente apontou que, em síntese, haverá a suspensão dos trabalhos pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, possuindo como data de continuação o dia 03 (três) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 14h00min, novamente no formato virtual, com a apresentação de eventual Modificativo ao PRJ pelas Recuperandas até o dia 13 (treze) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco)

Dando sequência, sinalizou que a Lei 14.112/2020 inseriu na Lei 11.101/2005 o §9º em seu art. 56, segundo o qual, na hipótese de suspensão da Assembleia Geral de Credores convocada para fins de votação do Plano de Recuperação Judicial, o ato deverá ser encerrado no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de sua instalação, o que foi devidamente respeitado no ato.

Por fim, o Representante da Administradora Judicial advertiu que, para a próxima data designada, os credores hoje presentes estarão dispensados da apresentação de novas procurações ou instrumentos de representação, bem como que o quórum, por já estar



FC

IS fechado, não será alterado para admitir o ingresso de mais nenhum outro credor que não aqueles que se credenciaram para a 2ª Convocação. O credor hoje presente que desejar alterar o procurador constituído para representá-lo em Assembleia deverá encaminhar o instrumento de representação diretamente à Administradora Judicial, no endereço eletrônico: ajgrupopauletto@valorconsultores.com.br, no prazo de até 24h antes da retomada dos trabalhos. Também advertiu que a ausência do credor no próximo Conclave implicará em abstenção de voto, ressaltando, ademais, que todos saem intimados e cientes da data aprovada para a continuação da presente Assembleia, qual seja, o dia 03 (três) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), novamente com início do credenciamento às 13h00min e abertura dos trabalhos às 14h00min, salientando que para acesso à plataforma virtual onde se realizará a continuação do conclave deverá ser utilizado o mesmo link já enviado para esta AGC.

Depois de tudo, a Secretária promoveu a leitura desta Ata, que, aprovada por unanimidade entre os presentes, segue assinada digitalmente na forma do art. 37, §7º, da LRE.

Assim, o Representante da AJ declarou encerrados os trabalhos às 15h03min.

Assinaturas:

Fábio C

VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Fábio Roberto Colombo

OAB/PR nº 43.382

Administradora Judicial



FC

Isabela S

JK

Isabela Matozo Franciscato da Silva

OAB/PR nº 120.698

Secretária

IS

J

AS

Edemar

EA

Dr. Edemar Antonio Zilio Junior

OAB/PR nº 14.162

Advogado das Recuperandas

JJ

ZJ

DM

Credores – Classe I (Trabalhistas)

SK

Ariane S

Jessica J

ODACIR MARCELO MENEGOTTO

LORIVAL NELSON

Ariane Louise Beltrame Santos

Jéssica Adriana Bogado Jandrey

OAB/PR nº 52.782

OAB/MS nº 27.931

Credores – Classe II (Garantia Real)

Daniela M

Julia K

BANCO BRADESCO S/A

BANCO DO BRASIL

Daniela Vieira Maciel

Julia Massami Koga

OAB/SP nº 415.270

CPF nº 185.947.418-71

Credores – Classe III (Quirografários)



FC

IS

Ediane A

Laura F

JK

J

FRANCISCO ALBINO
DA SILVA

RESTORE ADVISORY
INTERMEDIACOES LTDA

EA

Ediane Neves de Andrade

Laura Alves Felipe

AS

OAB/PR nº 87.632

OAB/SP nº 512.464

Credores – Classe IV (ME/EPP)

JJ

Ediane A

Suellen C.Z. Kretzmann

LF

DM

EDER ROCKENBACH ME

FRANK E CIA LTDA EPP

Ediane Neves de Andrade

Suellen Cristina Zeni Kretzmann

SK

OAB/PR nº 87.632

OAB/PR nº 65.420



autentique

Autenticação eletrônica 10/12
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 04 abr 2025 às 15:12
Identificador: 5d9fba06e90bdf957db82a4b33c40b8ed76cefb761ade839e

Página de assinaturas



Isabela Silva
070.862.559-20
Signatário



Edemar Junior
018.383.739-85
Signatário



Ediane Andrade
060.883.199-92
Signatário



Fábio Colombo
040.787.439-94
Signatário



Laura Felipe
483.171.988-98
Signatário



Jéssica Jandrey
062.721.601-35
Signatário



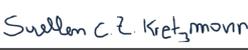
Daniela Maciel
441.096.168-32
Signatário



Ariane Santos
044.072.259-47
Signatário



Julia Koga



Suellen Kretzmann



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 22dc0c907b476a40f8a8195aa6acd3d70c0dbda918817aa4a73145dba9da81c2
<https://valida.ae/5d9fba06e90bdf957db82a4b33c40b8ed76cefb761ade839e>





Autenticação eletrônica 11/12
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 04 abr 2025 às 15:12
Identificador: 5d9fba06e90bdf957db82a4b33c40b8ed76cefb761ade839e

185.947.418-71
Signatário

059.021.769-05
Signatário

HISTÓRICO

- 04 abr 2025** 15:08:52 **Assemblex LTDA** criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, Email: contato@assemblex.com.br, CPF: 345.218.128-64)
- 04 abr 2025** 15:09:39 **Fábio Roberto Colombo** (Email: fabio@valorconsultores.com.br, CPF: 040.787.439-94) visualizou este documento por meio do IP 177.220.182.97 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 04 abr 2025** 15:10:05 **Fábio Roberto Colombo** (Email: fabio@valorconsultores.com.br, CPF: 040.787.439-94) assinou este documento por meio do IP 177.220.182.97 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 04 abr 2025** 15:09:25 **Isabela Matozo Franciscato da Silva** (Email: isabela.franciscato@valorconsultores.com.br, CPF: 070.862.559-20) visualizou este documento por meio do IP 177.220.182.97 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 04 abr 2025** 15:09:33 **Isabela Matozo Franciscato da Silva** (Email: isabela.franciscato@valorconsultores.com.br, CPF: 070.862.559-20) assinou este documento por meio do IP 177.220.182.97 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 04 abr 2025** 15:09:30 **Edemar Antonio Zilio Junior** (Email: adeaj@hotmail.com, CPF: 018.383.739-85) visualizou este documento por meio do IP 190.124.190.206 localizado em Dois Vizinhos - Paraná - Brazil
- 04 abr 2025** 15:09:42 **Edemar Antonio Zilio Junior** (Email: adeaj@hotmail.com, CPF: 018.383.739-85) assinou este documento por meio do IP 190.124.190.206 localizado em Dois Vizinhos - Paraná - Brazil
- 04 abr 2025** 15:09:32 **Ariane Louise Beltrame Santos** (Email: controladoria@teixeiraemolin.com.br, CPF: 044.072.259-47) visualizou este documento por meio do IP 177.94.103.58 localizado em Cascavel - Paraná - Brazil
- 04 abr 2025** 15:10:44 **Ariane Louise Beltrame Santos** (Email: controladoria@teixeiraemolin.com.br, CPF: 044.072.259-47) assinou este documento por meio do IP 177.94.103.58 localizado em Cascavel - Paraná - Brazil
- 04 abr 2025** 15:09:30 **Jéssica Adriana Bogado Jandrey** (Email: jessicajandrey@hotmail.com, CPF: 062.721.601-35) visualizou este documento por meio do IP 177.107.124.63 localizado em Toledo - Paraná - Brazil
- 04 abr 2025** 15:10:14 **Jéssica Adriana Bogado Jandrey** (Email: jessicajandrey@hotmail.com, CPF: 062.721.601-35) assinou este documento por meio do IP 177.107.124.63 localizado em Toledo - Paraná - Brazil
- 04 abr 2025** 15:09:26 **Daniela Vieira Maciel** (Email: daniela@mctadvogados.com.br, CPF: 441.096.168-32) visualizou este documento por meio do IP 179.232.220.155 localizado em Marília - São Paulo - Brazil
- 04 abr 2025** 15:10:43 **Daniela Vieira Maciel** (Email: daniela@mctadvogados.com.br, CPF: 441.096.168-32) assinou este documento por meio do IP 179.232.220.155 localizado em Marília - São Paulo - Brazil
- 04 abr 2025** 15:09:33 **Julia Massami Koga** (Email: juliakoga@bb.com.br, CPF: 185.947.418-71) visualizou este documento por meio do IP 170.66.110.90 localizado em Brasília - Federal District - Brazil
- 04 abr 2025** 15:10:57 **Julia Massami Koga** (Email: juliakoga@bb.com.br, CPF: 185.947.418-71) assinou este documento por meio do IP 170.66.110.90 localizado em Brasília - Federal District - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 22dc0c907b476a40f8a8195aa6acd3d70c0dbda918817aa4a73145dba9da81c2
<https://valida.ae/5d9fba06e90bdf957db82a4b33c40b8ed76cefb761ade839e>





Autenticação eletrônica 12/12
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 04 abr 2025 às 15:12
Identificador: 5d9fba06e90bdf957db82a4b33c40b8ed76cefb761ade839e

- 04 abr 2025 15:09:16  **Ediane Neves de Andrade** (Email: edianeandrade.adv@gmail.com, CPF: 060.883.199-92) visualizou este documento por meio do IP 181.223.185.162 localizado em Cascavel - Paraná - Brazil
- 04 abr 2025 15:10:00  **Ediane Neves de Andrade** (Email: edianeandrade.adv@gmail.com, CPF: 060.883.199-92) assinou este documento por meio do IP 181.223.185.162 localizado em Cascavel - Paraná - Brazil
- 04 abr 2025 15:09:26  **Laura Alves Felipe** (Email: lau.afelipe@hotmail.com, CPF: 483.171.988-98) visualizou este documento por meio do IP 191.17.35.147 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 04 abr 2025 15:10:06  **Laura Alves Felipe** (Email: lau.afelipe@hotmail.com, CPF: 483.171.988-98) assinou este documento por meio do IP 191.17.35.147 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 04 abr 2025 15:09:31  **Suellen Cristina Zeni Kretzmann** (Email: bozadvocacia@gmail.com, CPF: 059.021.769-05) visualizou este documento por meio do IP 186.226.50.105 localizado em Toledo - Paraná - Brazil
- 04 abr 2025 15:12:38  **Suellen Cristina Zeni Kretzmann** (Email: bozadvocacia@gmail.com, CPF: 059.021.769-05) assinou este documento por meio do IP 186.226.50.105 localizado em Toledo - Paraná - Brazil

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:YJFZ XB4k8 JCL24 L8SCK



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 22dc0c907b476a40f8a8195aa6acd3d70c0dbda918817aa4a73145dba9da81c2
<https://valida.ae/5d9fba06e90bdf957db82a4b33c40b8ed76cefb761ade839e>

